



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00024

LEI Nº 1.340, DE 27 DE ABRIL DE 1.979

" DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ÁREA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO AUTORIZADO A CEDER ÁREA PARA O GOVÊNRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SUFICIENTEMENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO NA CIDADE.

ARTIGO 2º - A ÁREA A SER OFERECIDA, PRIORITARIAMENTE, DEVERÁ SER A LOCALIZADA NO PARQUE PRIMAVERA, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SOMENTE NO CASO DAQUELA ÁREA NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS E FÍSICOS É QUE SE PROCEDERÁ A AQUISIÇÃO DE OUTRA ÁREA.

ARTIGO 3º - FICA, TAMBÉM, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO AUTORIZADO A MANTER TODOS OS ENTENDIMENTOS NECESSÁRIOS COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO / DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AOS FINS OBJETIVADOS POR ÊSTE.

ARTIGO 4º - FICAM REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

* SEGUE *



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

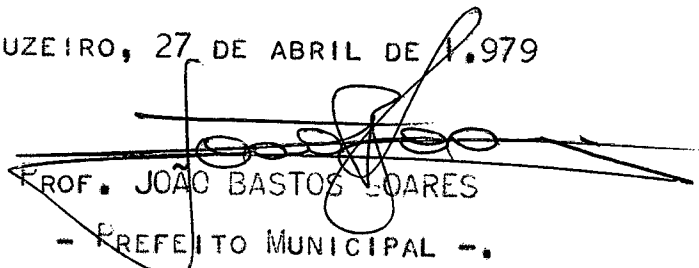
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00025

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 27 DE ABRIL DE 1.979


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MU
NICIPAL DE CRUZEIRO, EM 27 DE ABRIL DE 1.979.


LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro


Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 10.951/79

Livro 4/3 Fls. 240

Data 07/05/1979


Responsável -

Ofício nº 036/79 - PROJUR - CRUZEIRO, 02 DE MAIO DE 1.979

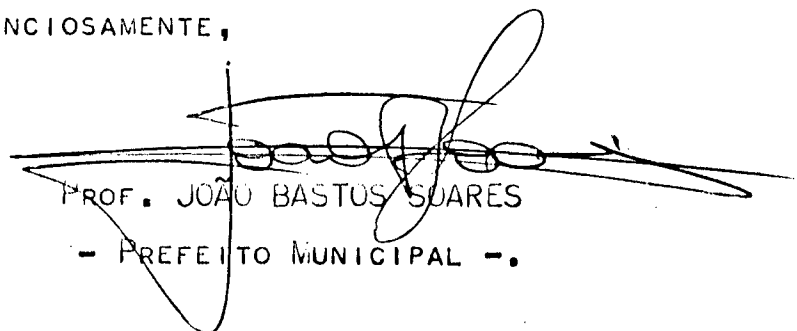
SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA,
A FIM DE ENCAMINHAR CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.338, 1.339, 1.340,
1.341, 1.342, 1.343 E 1.344.

NA OPORTUNIDADE APRESENTO A V. EXCIA,
OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

*Segn. Tre. de
H. S. 79
cujo co. un. I*


PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO - SP